

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo a contratação dos **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM, CESSÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE CONJUNTOS PRINCIPAIS E ELEMENTOS DECORATIVOS PARA A DECORAÇÃO NATALINA DO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE MORENO 2025.**, visando atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Moreno, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Memorial Descritivo.



Imagem Ilustrativa

1.2. Todos os serviços e instalações obedecem rigorosamente aos protocolos de segurança sanitária, leis federais, municipais e estaduais vigentes durante todo o período de montagem, manutenção e desmontagem.



1.3. O presente Termo de Referência estará submetido integralmente às disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, as quais estabelecem as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. Desta forma, fica estabelecido que o processo licitatório referente ao objeto deste Termo de Referência deverá seguir rigorosamente as diretrizes desta lei.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação do objeto visa apresentar impacto positivo na sociedade, gerando bem-estar comum, através da Decoração Natalina, com o objetivo de transmitir o sentimento de solidariedade e esperança para toda a população do município de Moreno.

Os serviços a serem licitados são necessários devido à demanda de infraestrutura para implementação das ações culturais promovidas e/ou apoiadas pela Prefeitura, ampliando assim a acessibilidade à multiculturalidade da Cidade.

Dessa forma, aliando qualidade estética, criatividade, espetáculo visual e luminância, e seguindo o propósito de produzir seus efeitos, concepções, contextualizações e projeções de iluminação em conformidade com o memorial descritivo, as especificações e as denominações dos serviços previstos no cronograma físico, anexo a este Termo, observa-se o atendimento aos parâmetros técnicos e conceituais estabelecidos.

Considerando a singularidade e a natureza específica do objeto, associadas à ausência de ampla padronização dos serviços a serem contratados, não foi possível utilizar fontes oficiais públicas de preços de referência, tais como o Painel de Preços do Governo Federal ou o sistema Banco de Preços, conforme recomenda o art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Essa limitação decorre da característica singular e sazonal do projeto cultural, cuja execução envolve especificidades técnicas e artísticas não contempladas por bases genéricas de precificação pública.

A composição dos custos estimados para a execução do objeto deste Termo de Referência, referente à decoração natalina de 2025, considerou a natureza singular e específica do projeto, variação mínima entre os valores cotados, análise com maior rigor

orçamentário (evitando superavaliação), e o caráter sazonal ou singular, considerando a baixa representatividade de mercado, neste caso de decoração natalina conforme caracterizado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como a necessidade de atender adequadamente às particularidades do referido ciclo.

Foram realizadas cotações de preços no mercado privado, mediante o envio de solicitações a fornecedores, das quais foram recebidas três (3) propostas válidas. Após análise técnica, os preços foram ajustados e truncados para fins de comparação, apurando-se a média e o menor valor entre os montantes cotados. Contudo, verificou-se ser mais vantajoso adotar o menor preço dentre as cotações recebidas.

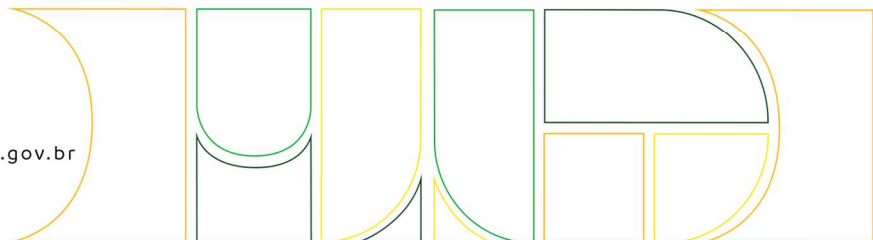
Todos os serviços e instalações obedecem aos protocolos de segurança sanitária, leis federais, municipais e estaduais vigentes durante todo o período de montagem, manutenção e será considerada vencedora desta licitação a empresa que ofertar o menor preço global, desde que, atenda todas as especificações definidas no edital e seus anexos.

3. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços constantes deste Termo deverão ser executados em conformidade com os anexos: Anexo A - Especificações Técnicas, Anexo B – Termo de Referência, Anexo C - Cronograma Físico, e Anexo D - Planilha Orçamentária Estimativa.

4. DA COMPOSIÇÃO DETALHADA DOS CUSTOS

4.1 Pesquisa de preços foi realizada em setembro de 2025, por meio de cotação com fornecedores (preços particulares), preços propostos para atender a demanda de acordo com o projeto elaborado.





4.2 Composição dos custos para o Ciclo Natalino 2025, no geral, e devido a ausência de preços públicos, com os critérios e parâmetros definidos em Instrução Normativa vigente, objetivou a utilização de cotações de preços particulares, juntamente com a utilização de preços unitários, para os valores indicados e contratados. Assim, o critério de utilizado foi o de menores preços unitários por item desta pesquisa de preços para utilização na composição do valor final do conjunto, bem como a utilização de truncamento para duas casas decimais.

4.3 Devido à especificidade e diferença estrutural do objeto para alguns itens, assim como alteração em especificações técnicas de serviço, montagem e material que impactam significativamente no valor do item, não foram encontrados, em bancos de preços públicos (com os critérios definidos) para utilização nessa pesquisa de preços.

4.4 A participação deste Pregão é destinado a ampla concorrência, devido a especificidade e característica volumétrica do objeto.

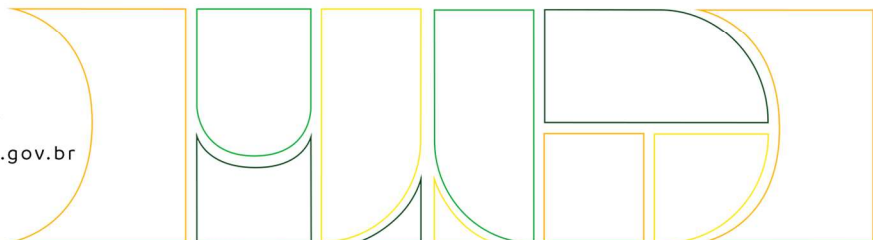
5. DA FORMA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A CONTRATANTE informará através de ordem de serviço (O.S), com antecedência, sobre dia, horário e local da montagem da estrutura.

5.2. O prazo de instalação completa do objeto licitado será de acordo com o Cronograma Físico, sob a orientação do responsável técnico da fiscalização da prefeitura de Moreno.

5.3. O objeto licitado deverá ser instalado nos seguintes pontos Praça da Bandeira, Espaço Zazart Gomes, PE-07, Praça da Paixão, Sede da Prefeitura e SEFAZ, Estação da Cultura e Vagão de Trem, Av. Agamenon Magalhães e Pátio da Feira ambos no distrito de Bonança.

5.4. Durante todo o período de realização do evento, a CONTRATADA deverá



disponibilizar equipe técnica portando as devidas ferramentas, materiais e equipamentos necessários a realização do serviço e para solucionar todo e qualquer problema que possa surgir.

5.4.1. Para os serviços de manutenção durante todo o período do evento, a equipe técnica deverá atuar durante todo período de cessão para atendimento conforme necessário.

5.4.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar, caso necessário e de forma célere, profissionais das demais áreas pertinentes ao objeto (engenheiros, soldadores, marceneiro, serralheiro, etc.), afim de solucionar os problemas que possam surgir durante o evento.

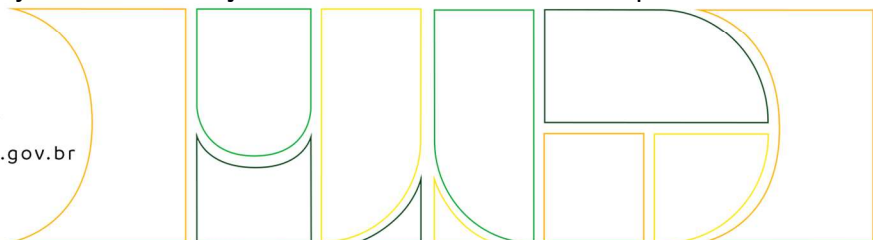
5.5. Os elementos devem ser confeccionados e pré-montados nos galpões ou sede da empresa CONTRATADA, devendo apenas ocorrer a montagem no local no período determinado no Cronograma Físico.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Será admitida a subcontratação dos serviços acessórios, no percentual máximo de até **30% (trinta por cento)** do objeto dessa licitação. Neste caso, as obrigações assumidas pela CONTRATADA principal não eximem de seus deveres em detrimento da subcontratação perante a Prefeitura, de acordo com art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

6.3. Para que haja subcontratação deve haver anuência prévia da





CONTRATANTE, verificando se a Empresa que vai realizar os trabalhos tem capacidade técnica e infraestrutura compatível com o objeto licitado, para que a qualidade e pontualidade sejam equivalentes a CONTRATADA principal.

6.4. A Empresa subcontratada deverá observar as obrigações da CONTRATADA principal e cumprir com todas as exigências de igual forma.

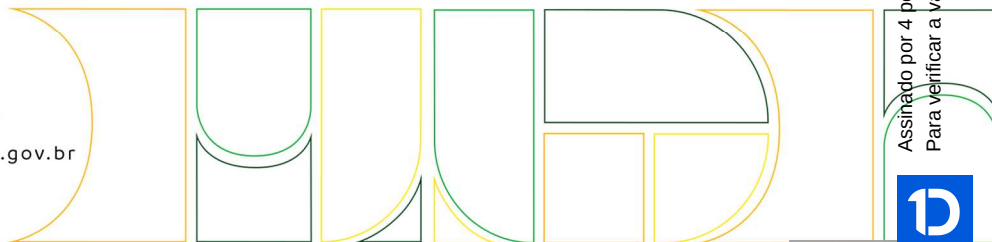
7. DA VISTORIA

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos telefones (81) 98247-3198.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.3. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante deverá estar devidamente identificado.

7.4. Caso a licitante não queira participar da vistoria deverá apresentar Declaração Formal assinada pelo representante técnico e legal, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras. Na declaração deverá constar, obrigatoriamente, a modalidade, o número, e/ou objeto desta licitação.





8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.2. Notificar à CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

8.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor resultante da prestação do serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.

8.5. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência.

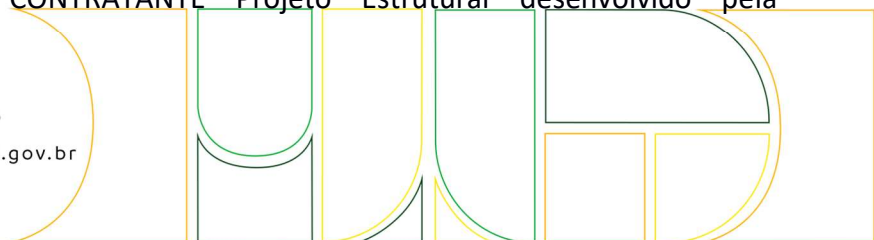
8.6. Analisar, após a execução dos serviços, se estes estão em conformidade com os descritos no Termo de Referência, para atesto e garantia do pagamento.

8.7. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando à CONTRATADA o acesso ao local da execução dos serviços e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar à CONTRATANTE as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's, obedecendo aos prazos legais, conforme as normas técnicas;

9.2. Entregar à CONTRATANTE Projeto Estrutural desenvolvido pela



CONTRATADA no prazo estipulado pelo Cronograma Físico (Anexo C).

9.3. Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.

a) Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;

b) Para as atividades noturnas e/ou em vias públicas de grande movimento, todo local deverá ser conter sinalizações de emergência tais como: cones indicativos com faixas refletivas, fita zebra, cavaletes, entre outros.

9.4. Fornecer todos os materiais necessários para montagem, desmontagem, execução e manuseio dos equipamentos;

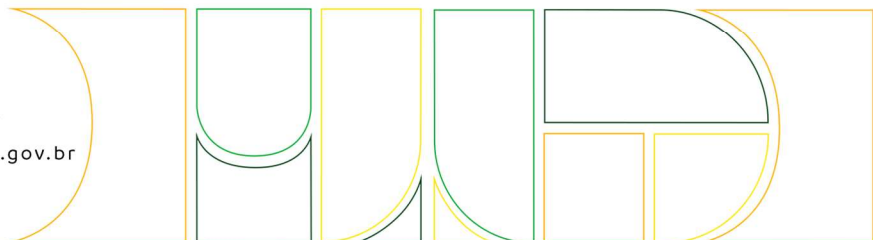
9.5. Acompanhar durante todo o período do CONTRATO (montagem, evento e desmontagem), o **Engenheiro Civil e o Engenheiro Eletricista**, aquele (s) apresentado (s) no subitem 12.2, bem como deverão portar telefone móvel, com DDD de Pernambuco e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender às solicitações.

9.6. Estão a encargos do **Engenheiro Civil e do Engenheiro Eletricista**:

a) Coordenação e fiscalização de todos os serviços e equipe técnica visando à otimização do trabalho;

b) Fazer acompanhamento dos serviços através de projetos executivos e especificações técnicas e outras atividades correlatas.

9.7. Manter no local dos serviços, além de equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços e a



segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação de serviços.

9.8. Trabalhar toda a equipe técnica (profissionais e auxiliares), devidamente uniformizada, além de estarem devidamente portando os equipamentos de proteção individual (E.P.I) conforme dispõem as Normas Regulamentadoras de Segurança;

9.9. Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.

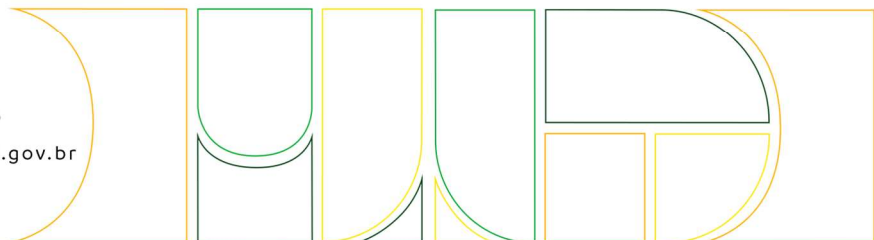
9.10. Todas as instalações elétricas e ligações provisórias necessárias para a montagem das estruturas, objeto deste Termo, são de responsabilidade da CONTRATADA, juntamente com autorização da fiscalização.

9.11. Executar a montagem dos elementos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo a desmontagem ser iniciada finalizada em prazo de limite conforme estipulado no Cronograma Físico.

9.12. Responsabilizar-se pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, até a montagem das estruturas e ligação dos ornamentos.

9.13. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.14. Arcar com todas as despesas de materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, transportes verticais e horizontais, bases metálicas para equipamentos, bem como instalações elétricas e todos os demais serviços e utensílios necessários à execução do projeto.



9.15. Arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem bem como dos funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços.

9.16. Responsabilizar-se pela reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local se deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. Será exigido também a reposição e reparos na área, de tal forma que não mude a configuração do projeto anteriormente implantado.

9.17. Desmontar todo material, de acordo com o cronograma estipulado, e deixar o local de montagem no mesmo padrão ao encontrado anteriormente, incluindo a reparação completa de possíveis danos;

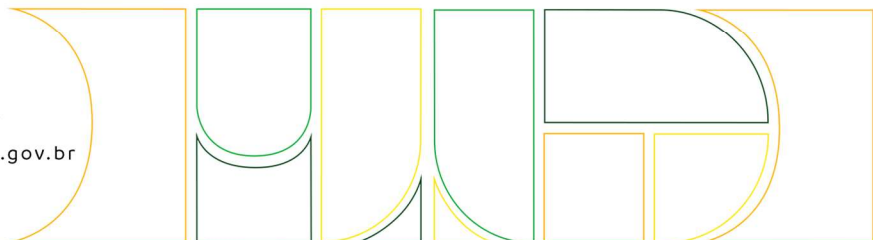
9.18. Comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela CONTRATANTE.

9.19. Executar todos os serviços e instalações obedecendo rigorosamente os protocolos de segurança sanitária, leis federais, municipais e estaduais vigentes durante todo o período de montagem, manutenção e desmontagem.

10. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, após aprovação do devido boletim de medição, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura de prestação de serviços com o atesto do servidor responsável, devendo-se observar o prazo estipulado no cronograma, sendo o seguinte:

10.1.1. A primeira parcela, no percentual de 50% (cinquenta por cento),



após a montagem/instalação de no mínimo 50% da estrutura;

10.1.2. A segunda parcela, no percentual de 40% (quarenta por cento), após a conclusão da montagem/instalação integral da estrutura para início do evento;

10.1.3. A terceira parcela, no percentual de 10% (dez por cento), em até 30 (trinta) dias após a desmontagem das estruturas referentes à execução dos serviços;

10.2. As faturas referentes aos serviços executados serão encaminhadas ao setor responsável pelo acompanhamento dos serviços, para as providências relativas à conferência e verificação da execução do serviço e, em seguida, para aprovação da fiscalização e Finanças, para a liquidação e respectivo pagamento.

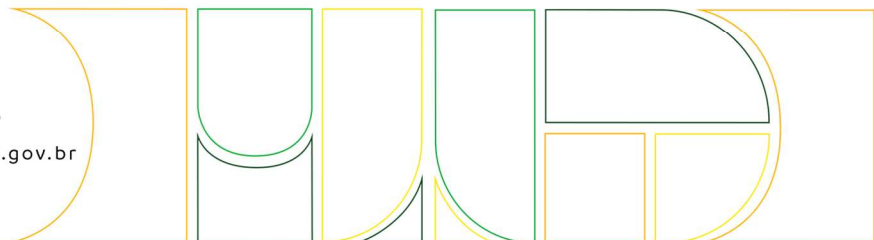
10.3. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada do demonstrativo evidenciando a composição detalhada dos preços (unitário e total), bem como a descrição completa do objeto contratual entregue.

10.4. Nos casos em que o serviço excedente ultrapassar o valor final contratado, o acréscimo será formalizado por meio de termo aditivo, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, observados os limites estabelecidos no § 1º do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A fiscalização atuará em equipes durante todo período de montagem, evento e desmontagem, devidamente identificadas para a realização do levantamento das quantidades dos elementos licitados e montados. A CONTRATADA deverá designar representante para acompanhamento junto a equipe de fiscalização. A não designação





de representante pela empresa CONTRATA exclui sua participação na contabilização efetuada pela equipe de fiscalização, sendo esta a que será validada.

11.2. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DA VIGÊNCIA E PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

12.2. O prazo para assinatura do contrato será de 10 (dez) dias úteis, contados da data de convocação oficial para tal, conforme disposto no art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Certidão de Registro expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, tanto para empresa quanto dos profissionais responsáveis técnicos;

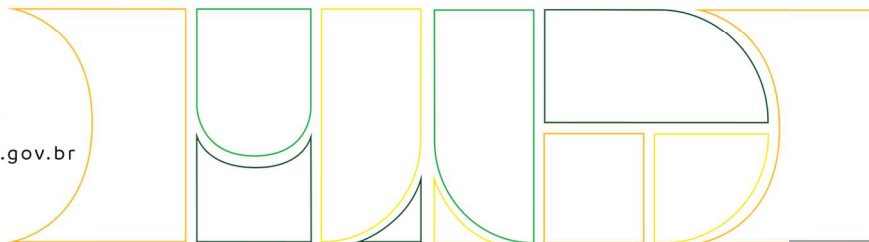
13.2. Comprovação de que a empresa licitante possui, em seu quadro permanente, no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil, 01 (um) Engenheiro Eletricista e 01 (um) Engenheiro Segurança do Trabalho, devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, como também detentores, para execução dos serviços, de Certidão de Acervo Técnico – CAT com registro de Atestado de Capacidade Técnica expedido pela entidade profissional competente (registro no sistema CREA/CONFEA) ou CAT sem atestado, também expedido pela entidade profissional competente (CREA/CONFEA) desde que, apresentado(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) do(s) licitante(s)

possuem aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, execução de serviços de iluminação Natalina em cidades, incluindo cessão, montagem e desmontagem de elementos natalinos, em característica, quantidade e prazo que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento;

13.3. Comprovação da aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por empresa(s) de direito público ou privado, emitido(s) em favor da licitante, comprobatório(s) da Capacitação Técnico-Operacional, acompanhada(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico – CAT, expedidos pelo CREA da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), demonstrando a aptidão da licitante para desempenho das seguintes atividades consideradas de elevada relevância técnica e valor significativo:

- Execução de decoração natalina, com montagem, manutenção e desmontagem de ornamentos;
- Execução de Árvore de Natal – mínimo altura 07 metros;
- Execução de ornamento em estrutura metálica para Decoração Natalina
- Fornecimento, instalação, manutenção e retirada - locação de mangueira de led na qualquer cor

13.4. Comprovação da aptidão do profissional responsável técnico Engenheiro Eletricista com desempenho de atividade compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por empresa(s) de direito público ou privado, emitido(s) em nome da profissional, comprobatório(s) da Capacitação Técnico-Profissional, acompanhada(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico – CAT, expedidos pelo CREA da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), demonstrando a aptidão da licitante para desempenho das seguintes atividades consideradas de elevada relevância técnica e valor significativo:



- Execução de iluminação para decoração natalina, com montagem, manutenção e desmontagem de ornamentos.

13.5. Comprovação da aptidão do profissional responsável técnico Engenheiro Civil com desempenho de atividade compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por empresa(s) de direito público ou privado, emitido(s) em nome da profissional, comprobatório(s) da Capacitação Técnico-Profissional, acompanhada(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico – CAT, expedidos pelo CREA da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), demonstrando a aptidão da licitante para desempenho das seguintes atividades consideradas de elevada relevância técnica e valor significativo:

- Execução de estrutura metálica Árvore de Natal;
- Execução de ornamentos em estrutura metálica para Decoração Natalina, com montagem, manutenção e desmontagem de ornamentos.

O(s) Atestado(s) deverá(ao) conter, explicitamente, todos os dados necessários à comprovação das características e quantitativos dos serviços executados, além das datas de início e término dos serviços.

Os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo CREA. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

13.6. A comprovação de que os profissionais indicados pertençam ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviço, ou da carteira profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio.



13.7. O profissional referido que for indicado como responsável técnico para o objeto deste Termo, deverá apresentar declaração de autorização da inclusão de seu nome como responsável técnico dos serviços, exceto quando o profissional constar na Certidão de Registro (documentação exigida no item 14.1) da empresa licitante como responsável técnico da mesma ou por se tratar de sócio da mesma.

13.8. Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos e máquinas necessários à execução do objeto licitado.

13.9. O pregoeiro poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos alocados para a realização do objeto deste Termo são oriundos da Dotação Orçamentária Elemento de Despesa nº 690

14.2. Fontes 500.000 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

15. DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

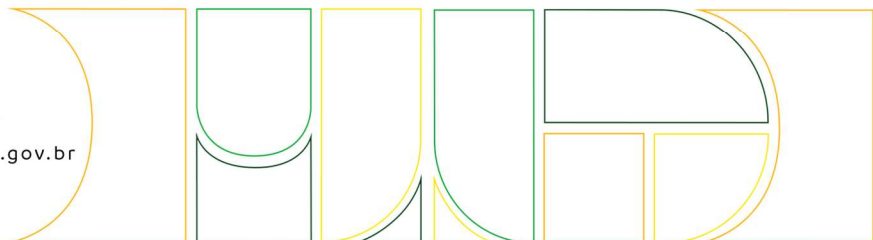
15.1. O valor estimado é de **R\$ 854.626,12 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e doze centavos).**

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. A licitação terá como critério de julgamento o menor preço global.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O objetivo final deste Termo é que todo o objeto seja entregue em pleno funcionamento operacional, de modo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverão ser previstos para incluir todos os componentes necessários para





tal.

17.2. Constitui os anexos deste Termo de Referência, além dos descritos no subitem

4.1 deste:

- a) Anexo A – Estudo Técnico Preliminar;
- b) Anexo B – Cronograma Físico;
- c) Anexo C - Planilha Orçamentária Estimativa;
- d) Anexo D - Modelo de Composição de BDI;
- e) Anexo F - Modelo de Composição de Cotação.
- f) Anexo G – Memoria de Calculo

Moreno, PE, data da assinatura digital.

RAYMUNDO PEDROZA MONTEIRO FILHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS
MATRÍCULA Nº 36.377

